

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2020

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Setembro de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Richards Pereira Tertulino  
Código Identificador: 65247483

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 007/2020

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Setembro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
PRESIDENTE

Publicado por: Richards Pereira Tertulino  
Código Identificador: 48877118

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2020

A Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 104º ENCONTRO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

FAVORECIDO.....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RICHARDS PEREIRA TERTULINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 15 de Setembro de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Richards Pereira Tertulino  
Código Identificador: 25281812

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO 20200031

CONTRATO Nº.....: 20200031

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 007/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 104º ENCONTRO DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2020

**Publicado por:** Richards Pereira Tertulino  
**Código Identificador:** 77626045

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

## EXTRATO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2020

PROCESSO Nº 022/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de setembro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação junto a empresa J S EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa para confecção e instalação de painel e balcão em MDF para revestir o rol da entrada da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 12.028,00 (doze mil e vinte e oito reais).

Bom Jesus/RN, 21 de setembro de 2020

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

**Publicado por:** Manoel Amaro de Lima Neto  
**Código Identificador:** 86453563

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 029/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 029/2020

DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Concede diária(s) a Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras.

O Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. VAGNER SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, meia diária, ao preço de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção local, alimentação e estada, quando em viagem administrativa a cidade de Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2020, onde irá na sede do ITEP onde tratará de assuntos referente as confecções das Cédulas de Identidades, pela Câmara Municipal, com forme Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - RN, em 21 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_

Domingos Sávio Fernandes Gondim

Secretário Administrativo Mat. 00014

**Publicado por:** Vagner Souza de Medeiros  
**Código Identificador:** 56127461

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

**Portaria nº. 26/2020**

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Wilson Abrantes de Lima, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, no dia 23 de setembro do ano em curso, no ITEP para finalizar as identidades do convênio da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de setembro de 2020.

Janduí Pires Dantas

Presidente

**Publicado por:** Jandui Pires Dantas  
**Código Identificador:** 73373211

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

**Portaria nº. 27/2020**

Concede diária

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Janduí Pires Dantas, 02 (duas) diárias, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de agosto do ano em curso, para estar na FECAM-Federação das Câmaras Municipais e no ITEP para finalizações de documentos de Identidades do convênio da Câmara Municipal.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de setembro de 2020.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:** Janduí Pires Dantas  
**Código Identificador:** 57423010

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## PORTARIA

### Portaria nº. 27/2020 - Retificação

Concede diária

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Janduí Pires Dantas, 02 (duas) diárias, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de setembro do ano em curso, para estar na FECAM-Federação das Câmaras Municipais e no ITEP para finalizações de documentos de Identidades do convênio da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de setembro de 2020.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:** Janduí Pires Dantas  
**Código Identificador:** 40543602

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

## DISPENSA

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62, Rua Fabricio Pedroza, 194, Centro.

**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ: 06.050.403/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processo e portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 18 de setembro de 2020.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** EZIANA NICACIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 28043338

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PROCESSO Nº: 180900001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 180900001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no  
período de 23/09/2020 a 23/09/2020

OBJETO: Solicitação de diária para o Funcionário Claudio  
do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado  
para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO  
CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº  
011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de setembro de 2020

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:** Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 25472017

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PROCESSO Nº: 180900002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO,  
JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE:  
(84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 180900002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no  
período de 23/09/2020 a 23/09/2020

OBJETO: Solicitação de diária para o vereador presidente  
José Gilberto da Silva se deslocar a capital do estado para  
tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO  
CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº  
011/2016 - TCE/RN de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de setembro de 2020

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

Publicado por: Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 77544401

Publicado por: André Michel Paulo de Andrade  
Código Identificador: 81370558

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, relativas ao Exercício de 2012, gestão de José Jonas da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA PEDRAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA PEDRAS/RN REPROVOU, e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam rejeitadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA PEDRAS/RN, relativas ao exercício de 2012, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo TC nº 006193/2013, de responsabilidade do ex-gestor JOSÉ JONAS DA SILVA, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Finanças.

Artigo 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de Setembro de 2020

André Michel Paulo de Andrade

Vereador Presidente

José Arnaldo da Costa

Vereador 1º Secretário

José Dantas da Costa

Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 087/2020 - NOMEAR, EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, CPF: 875. XXX. XXX-49, RG. 1.438.393, ITEP/RN, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO

Faz nomeação de Cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CCM-1, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de PROCURADO GERAL, nível CCM-1, Criado pela Lei nº. 1.184/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, alterada pela lei nº. 1.262/2019 de 20 de Março de 2019. Para Assessor Jurídico

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, CPF 875.XXX.XXX-49, RG. 1.438.393, ITEP/RN, para o cargo de ASSESSOR JURIDICO, onde exercerá suas atividades nesta Casa Legislativa, nível CCM-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 21 de Setembro de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por: Helder Marques de Araújo  
Código Identificador: 50462078

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA DA (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, nº 34, no dia 23 setembro de 2020, às 19 horas com as seguintes PAUTAS.

1ª ORDEM DO DIA:

- Chamada Nominal dos Vereadores Presentes.
- Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior.

2ª ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 015/2020: Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos alunos da rede municipal de ensino, durante a pandemia do covid-19 e dá outras Providências.
- Requerimento dos Vereadores;
- Considerações Finais.
- Pronunciamento Facultativo dos Vereadores Pelo Prazo Regimental.
- Encerramento.

Montanhas/RN, em 21 de setembro de 2020.

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 45517877

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 20 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 GAB/PRES

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO LUIZ DE LIMA SILVA, CPF: 071.559.444-32, Cargo/Função: ASSESSOR LEGISLATIVO, 5 ½ (cinco) (meia) diária no valor de R\$ 130,00 cada diária.

Destino: Natal Rn

Período: de 23 a 27 de setembro de 2020

Objetivo: 76ª Simpósio de Agentes Públicos Municipais

Pedro Velho (RN),

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

21 de setembro de 2020.

Objetivo: 76º Simpósio de Agentes Públicos Municipais

Pedro Velho (RN),

21 de setembro de 2020.

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Presidente

**Publicado por:** Hermane Coelho de Azevedo Neto  
**Código Identificador:** 73410268

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 21 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 GAB/PRES

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIA MARIANA SILVESTRE CARDOSO, CPF: 116.157.744-08, Cargo/Função: ASSESSORA PARLAMENTAR, 5 ½ (cinco) (meia) diárias no valor de R\$ 130,00 cada diária.

Destino: Natal Rn

Período: de 23 a 27 de setembro de 2020

**Publicado por:** Hermane Coelho de Azevedo Neto  
**Código Identificador:** 63477216

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## LICITAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ou atualizar o REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Câmara Municipal de Portalegre - RN, conforme segue:

#### 1. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - RN, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimentos, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER,



## RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES.

### 2. DA HABILITAÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com sede na Rua Damião Monteiro de Souza, 14, Centro, CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, em horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado de Ficha de Cadastro devidamente preenchida e dos seguintes documentos, em vias originais ou cópias autenticadas, conforme o caso:

- Célula de identidade dos diretores sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sedo do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída a menos de 12 meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alterações dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e as que não

constam prazo de validade devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo edital de que trata a licitação.

A partir da publicação do presente edital, na forma da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de Portalegre/RN, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Portalegre - RN, pelo fone (84) 3377-2166, e-mail: camara@portalegre.rn.gov.br das 08:00 às 13:00hrs de segunda a quinta, e das 15:00 às 17:00 hrs às sextas.

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2020.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

(Modelo de requerimento)

À

Câmara Municipal de Portalegre - RN

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social/nome pessoa física),

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

empresa/pessoa física sediada na (endereço completo), inscrita sob o CNPJ/CPF nº....., e Inscrição Estadual nº....., telefone,fax, e-mail,ramo de atividade (descrever a atividade resumidamente), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pelo empresa), vem pelo presente requerer a inscrição/atualização do seu cadastro de fornecedor junto a este órgão.

Nestes termos,

Pede deferimento

....., ..... de ..... de 2020.

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA

.....

Assinatura do responsável pela empresa

Publicado por: Francisca Cristiana Soares Ribeiro  
Código Identificador: 71886335

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
ATA

## **Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao oitavo período ordinário da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sexta legislatura, realizada no dia 04 de setembro do ano de 2020.**

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), as 15h00min (treze horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Welligthon Nivan de Medeiros. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Gilvanea de Oliveira Araújo, Maria da Guia de Medeiros, Jubson Simões, Rubinaldo Dantas e Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão,

sendo assim, autorizou a Sra. Secretária da Mesa, Maria da Guia de Medeiros para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida o Exmº. Sr. Presidente autorizou a Sra. Secretária da mesa a fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei Orçamentária Anual Nº 011/2020 que tem por objeto estimar receita e fixa despesa do orçamento do município de São Fernando para o exercício financeiro de 2021. Projeto de Lei Nº 010/2020 que tem por objeto autorizar o poder executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais), no orçamento do exercício 2020. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Na oportunidade usou da palavra a Vereadora Maria Da Guia que iniciou sua fala saudando a todos, logo após se mostrou preocupada com a pandemia e com o falecimento de Dona Maria e Nancir. Falou da importância do Projeto de Lei Orçamentária Anual e do Projeto de Lei Nº 010/2020 para o município, e novamente frisou que o Poder Legislativo e o Poder Executivo tem que se manter unidos. Em seguida, falou dos trabalhos que estão sendo feito no município, citou como exemplo a revitalização das praças, frisou que esses projetos são de grande valia para o município e se mostrou muito feliz com os resultados. A parte o Vereador Jubson falou que estava a 4 (quatro) mandatos como Vereador e os edis não modificam a estrutura dos orçamentos que vieram para o município. Falou que era um dos Vereadores que alterava elementos de despesas no orçamento, como por exemplo, a aquisição de tratores, caçamba, que não tinham no orçamento. Logo após, falou que os edis podem alterar sim, e é de grande importância a atenção das comissões para rever as despesas, pois o próximo ano será de dificuldade. Falou da importância de incluir equipamentos para a área da saúde, para que o próximo gestor faça a aquisição. A Vereadora retomou sua fala se mostrando feliz com as mudanças que estão sendo feitas no município e falou da volta às aulas, onde acrescentou que o município irá seguir e colocar em prática o novo decreto. Fez o uso da palavra o Vereador Jubson Simões que iniciou sua fala saudando a todos, logo em seguida, fez uma Moção de Pesar para Nancir Silva. Acrescentou que Nancir era uma mulher de fibra, que deixou um legado grande a sua família e que sempre o tratava bem. Mostrou-se muito triste pelo o motivo de seu falecimento ter sido o Covid-19, que é uma das doenças mais tristes que o mundo está enfrentando. Logo após, propôs para que seja enviada a Moção de Pesar para a família de Nancir, pois é muito grato e tinha ela como sua segunda mãe. Também fez uma Moção de Pesar para Ana Santana Silva e se mostrou muito triste com o acontecimento. Em seguida, falou do crescimento das mortes do município, que não são somente pela pandemia, mas por outras doenças. Falou que mesmo com a morte não deixamos de viver, a vida é eterna, a vida tem um significado, não

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

**Publicado por:** Manoel Garrido de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 54334533

podemos pensar que com a morte tudo acaba, pois se pensar assim, a vida não tem sentido, a vida continua. Falou do orçamento do município, que era comum não mudar, mas que seria bom e necessário alterar o orçamento de acordo com as necessidades financeiras do município. Logo após, citou como exemplo a aquisição de um aspirador, como já havia falado na sessão anterior. A parte o Vereador Rubinaldo que se citou o falecimento de Alfredo Rodrigues, e sugeriu para que fosse feito uma moção de pesar, ainda acrescentou que o aspirador seria para esse cidadão. O Vereador retomou sua fala e se mostrou muito triste com o ocorrido, logo após elogiou a pessoa de Alfredo Rodrigues e sugeriu para que fosse feito uma moção de pesar. Em seguida, falou da importância da perfuração de poços. A parte o Vereador Dionísio falou em relação ao orçamento, sugeriu que fosse reservado uma parte desse orçamento para compras de vacinas para os produtores rurais para ser usado nos animais. O Vereador retomou sua fala, citando a importância das vacinas, suplementos e equipamentos para a agricultura do município. Acrescentou que o Sr. Prefeito teria feito uma locação de equipamentos para o município e frisou a importância de adquirir, ao invés de alugar. Falou que como edis tem que dar assistência aos agricultores do município, trazendo melhorias para os mesmos. Por fim, falou que o Poder Executivo e o Poder Legislativo tem que se manter unidos para melhorar o município. Finalizou e agradeceu. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do dia e autorizou a Sra. Secretária a colocar em pauta a matéria que foi votada: Projeto de Lei Nº 006/2020. Em discussão o Vereador Jubson disse que as Leis Diretrizes Orçamentárias são de grande importância para o município. Em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade dos edis presentes. Moção de Pesar Conjunta Nº 003/2020, foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. Moção de Pesar Conjunta Nº 002/2020, foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. Moção de Pesar Nº 001/2020, foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. Moção de Pesar Nº 02/2020, foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia dezoito de setembro do corrente ano.

Eu, Heloana Cristina de Medeiros, Secretária de Administração, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## EXTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Inscrições de vereadores e assessores para participarem do 104º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, durante os dias 21 a 24 de Setembro de 2020, que será realizado no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB.

**FAVORECIDO.....:** INAM - Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

**VALOR.....:** R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JEAN POGGIO NERINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 21 DE SETEMBRO DE 2020

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino  
**Código Identificador:** 32140021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM - INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JEAN POGGIO NERINO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino  
**Código Identificador:** 84360320

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**DISPENSA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2020

#INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: José Mário Pereira de Jesus - ME CNPJ: 23.050.531/0001-94 ", que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE CARTEIRAS EM COURO COM BRASAO DA REPUBLICA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN., no importe de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais). A Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN efetuará o pagamento, de forma integral conforme consta no processo de Dispensa de Licitação.

**Publicado por:** ADEILTON BEZERRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 33377017

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **OUTROS**

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Bodó

DECRETO Nro 00001/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Bodó, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.518,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Bodó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00158/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.518,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.518,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodó, em 01 de Julho de 2020

---

\_\_\_\_\_  
EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Bodó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00158/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Manut_Serviços_Administrativo da Câmara		
10010000	Equipamentos e material permanente		
	Recurso Ordinário	Anul.dotação	17.518,00
TOTAL Câmara Municipal			17.518,00
TOTAL GERAL			17.518,00

Bodó, 01 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Bodó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/20 de 01  
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00158/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal		
3.3.90.36.00	Manut_Serviços_Administrativo da Câmara		
10010000	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	Recurso Ordinário		9.518,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		8.000,00
TOTAL Câmara Municipal			17.518,00
TOTAL GERAL			17.518,00

Bodó, 01 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
EVALDO BEZERRA DE ARAÚJO  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 42028040





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
*Câmara Municipal de Espírito Santo*

**DECRETO Nº 004/2020.**

*Dispõe sobre a Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual nº 432/2019, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO-RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 432/2019, de 09 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, na Unidade Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
NATUREZA DE DESPESA	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2001	Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal	
NATUREZA DE DESPESA	449030	Material de Consumo	4.000,00
	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Espírito Santo (RN), em 21 de setembro de 2020.

**ANDSON CARLOS DA SILVA**  
*Presidente da Câmara de Espírito Santo*



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)

Página: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.206.623,36	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	19.206.623,36	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	19.206.623,36	

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ROL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	703.356,64	3,66%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.152.397,40	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.094.777,53	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	1.037.157,66	5,40%

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)

Página: 0002

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS ANULAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valortotal	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:46

MARIANO NOBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE

RIZELDA DE SOUZA FERNANDES  
CONTADOR(A) CRC FN 8405/O-1

**Publicado por:**  
Mariano Noberto da Silva  
**Código Identificador:** 36222337

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

## CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.941,58	52.941,58	54.312,89	82.635,92	54.578,42	58.940,17	55.809,17
Pessoal Ativo	52.941,58	52.941,58	54.312,89	82.635,92	54.578,42	58.940,17	55.809,17
Vencimentos, Vantagens e Outras	43.753,40	43.753,40	44.886,73	64.792,47	45.106,16	48.710,94	46.123,46
Obrigações Patronais	9.188,18	9.188,18	9.426,16	17.843,45	9.472,26	10.229,23	9.685,71
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Inocen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	52.941,58	52.941,58	54.312,89	82.635,92	54.578,42	58.940,17	55.809,17
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						Inscritas em restos
CONTINUAÇÃO							a pagar não
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.890,50	55.809,39	72.946,65	53.066,73	53.483,64	703.356,64	0,00
Pessoal Ativo	55.890,50	55.809,39	72.946,65	53.066,73	53.483,64	703.356,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	46.197,16	46.123,46	63.736,72	43.856,80	44.201,35	581.242,05	0,00
Obrigações Patronais	9.693,34	9.685,93	9.209,93	9.209,93	9.282,29	122.114,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (Par. 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III) = (I+II)</b>	<b>55.890,50</b>	<b>55.809,39</b>	<b>72.946,65</b>	<b>53.066,73</b>	<b>53.483,64</b>	<b>703.356,64</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RQL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.206.623,36	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.206.623,36	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>	<b>703.356,64</b>	<b>3,66 %</b>
LIMITE MÍNIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.152.397,40	6,00 %
LIMITE FIDUCIÁRIO (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.094.777,53	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.037.157,66	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:15  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976

Rio Grande do Norte  
Governador Municipal de Equador  
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)

Página: 0003

\_\_\_\_\_  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RIZELDA DE SOUZA FERNANDES  
CONTADOR(A) CRC/RN 8405/O-1

**Publicado por:**  
Mariano Noberto da Silva  
**Código Identificador:** 58177554

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0976**

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.